



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI N.º 123, DE 05 DE SETEMBRO DE 2001.**

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MEN-  
CIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

Lei: A Câmara Municipal de Periquito APROVA e eu SANCIONO a seguinte

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para custear despesas provenientes do convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, na dotação 02.0103.30.174.2005-3.1.2.0.00.00 – Manutenção de Convênio com a polícia Civil de Minas gerais.

02 – Prefeitura Municipal  
01 – Gabinete do Prefeito  
03.30.174.2005 – Material de Consumo  
3.1.2.0 – Outros serviços e encargos

Parágrafo único: Como recurso à abertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, fica cancelada parcialmente a dotação do orçamento vigente, no valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), abaixo discriminada:

02 – Prefeitura Municipal  
02 – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda  
10.60.327.2009 – manutenção dos serviços de iluminação pública  
3.1.3.2 – Outros serviços e encargos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Periquito, 06 de setembro de 2001.

  
**NEREU NUNES PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**